

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

PROCESSO: 2022/300.10.001/5

PROC. 2022- 03- DTOU

CONCURSO PUBLICO

Empreitada de “Reconstrução do Muro de Sustentação da Rua das Figueiras, em Aljezur”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

ARTIGO 1.º - Identificação e objeto do contrato
ARTIGO 2.º - Entidade adjudicante
ARTIGO 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar
ARTIGO 4.º - Escolha do procedimento de formação do contrato
ARTIGO 5.º - Peças do Procedimento
ARTIGO 6.º - Consulta e disponibilização das peças do procedimento
ARTIGO 7.º - Órgão competente para prestar esclarecimentos
ARTIGO 8.º - Erros e omissões do caderno de encargos
ARTIGO 9.º - Inspeção dos locais dos trabalhos
ARTIGO 10.º Prazo de entrega da proposta
ARTIGO 11.º - Proposta base
ARTIGO 12.º - Propostas variantes
ARTIGO 13.º - Preço base e prazo de execução
ARTIGO 14.º - Documentos da proposta
ARTIGO 15.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas
ARTIGO 16.º - Critério de adjudicação
ARTIGO 17.º - Negociação das propostas
ARTIGO 18.º - Audiência prévia
ARTIGO 19.º - Notificação da decisão de adjudicação
ARTIGO 20.º - Documentos de habilitação
ARTIGO 21.º - Caução
ARTIGO 22.º - Contrato
ARTIGO 23.º - Encargos dos concorrentes
ARTIGO 24.º - Legislação aplicável
ANEXOS:

Anexo A – Modelo da proposta
Anexo I – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
Anexo II – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º)
Anexo III – Modelo de declaração de guia de depósito bancário
Anexo IV – Modelo de garantia bancária
Anexo V – Modelo de seguro caução

Empreitada: **“RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUSTENTAÇÃO DA RUA DAS FIGUEIRAS, EM ALJEZUR”**

ARTIGO 1.º - IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada denominada **“Reconstrução do Muro de Sustentação da Rua das Figueiras, em Aljezur”**

ARTIGO 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é o Município de Aljezur, sito na Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, com o telefone 282 990 010, Fax: 282 990 011, e-mail: geral@cm-aljezur.pt e site: <http://www.cm-aljezur.pt>.

ARTIGO 3.º - ÓRGÃO QUE TOMOU DECISÃO DE CONTRATAR

- 1- O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal de Aljezur, nos termos do N.º 1 do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2- O concurso é conduzido por um Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designado pelo órgão competente acima referido.

ARTIGO 4.º - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO

O procedimento de contratação reveste a forma de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 5.º - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento são constituídas pelos seguintes ficheiros:

- a) Anúncio do concurso no Diário da República
- b) Programa de Procedimento
- c) Caderno de Encargos
- d) Condições técnicas especiais
- e) Projeto de Execução

ARTIGO 6º - CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. O suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente nas instalações da entidade referida no artigo 2.º, Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (9:00H às 15:30 H), desde a data de publicação do anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

A disponibilização das peças e acesso ao procedimento pelos concorrentes são efetuados na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

2. O acesso ao suporte eletrónico das peças do procedimento na plataforma acima referida, é feito de forma gratuita.

ARTIGO 7.º - ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento, devendo os interessados apresentar os seus pedidos de esclarecimento, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt), até ao fim do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 8.º - ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem apresentar através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou ainda
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que os interessados não considerem exequíveis.

2. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas a Câmara Municipal de Aljezur deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.
3. A decisão prevista no número anterior deve ser junta às peças do procedimento patentes a concurso, sendo todos os interessados imediatamente notificados da mesma, através da plataforma (www.acingov.pt).

ARTIGO 9.º - INSPEÇÃO DOS LOCAIS DOS TRABALHOS

Durante o prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar o local de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

ARTIGO 10.º - PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt) até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio no Diário da República.

ARTIGO 11.º - PROPOSTA BASE

O Concorrente deverá apresentar proposta para a execução da empreitada nos exatos termos em que foi posta a concurso.

ARTIGO 12.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 13.º - PREÇO BASE e PRAZO DE EXECUÇÃO

4. O valor fixado como parâmetro base do preço contratual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos e com base nos elementos do projeto, é de **541.059,87 Euros (Quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
5. O prazo de execução estabelecido nos termos do n.º 1 do artigo 362.º é de **240 dias**, incluindo sábados, domingos e feriados.

ARTIGO 14.º - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deve ser constituída pelos documentos previstos no n.º 1 do art.º 57.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativos aos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;
- c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Projeto de Execução;
- e) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento, nos termos previstos no art.º 361º do CCP;
- f) Plano de Pagamentos;
- g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;

ARTIGO 15.º - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas considerar-se-ão válidas e inalteradas em todas as suas condições por um período de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 16.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:
 - a) Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.
2. Em caso de empate entre propostas, serão as mesmas objeto de sorteio a realizar com a presença dos representantes legais de cada concorrente e conduzido pelo júri do procedimento.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas de que resultou o empate, com uma antecedência mínima de três dias, da data, hora e local da sua realização.
4. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à sua elaboração da lista de concorrentes.
5. De seguida, numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.
6. A ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, objeto do sorteio é indicada de acordo com a ordem da extração efetuada.

ARTIGO 17.º - NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

ARTIGO 18.º - AUDIÊNCIA PRÉVIA

Após a elaboração do relatório preliminar de análise das propostas, o mesmo será enviado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de contratação pública (www.acingov.pt), fixando o prazo de 5 dias para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

ARTIGO 19.º - NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em simultâneo, a todos os concorrentes, sendo acompanhada do relatório final das propostas.

ARTIGO 20.º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública (www.acingov.pt) os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Alvará de construção emitido pelo INCI, contendo a seguinte autorização:
 - **3.ª Classe de habilitação**, correspondente ao valor total da proposta;
 - **5.ª Categoria – Outros trabalhos**, com 1.ª, 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategoria, de classe correspondente ao valor total dos trabalhos;

- d) Declaração que mencione o valor dos trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias contidas nos alvarás de construção, títulos de registo ou declarações emitidas pelo INCI, e se for caso, acompanhado de declaração que mencione os subempreiteiros;

ARTIGO 21.º - CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual.
2. O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente.
3. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

ARTIGO 22.º - CONTRATO

1. Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 95.º do CCP. A formação e a formalização do mesmo obedecerão ao descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

ARTIGO 23.º - ENCARGOS DOS CONCORRENTES

1. São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração da proposta.
2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas inerentes à prestação da caução, bem como, as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº 9 do Artigo 90º e do nº 2 do Artigo 94º, respetivamente, ambos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

ARTIGO 24.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

F..... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de “..... (*colocar nome da empreitada*)”, obriga-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pelo preço total de€ (*por extenso e em algarismos*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra indicada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data:_____

Assinatura:_____

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

- 1- (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento corrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência do procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos, nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local...(data).....[assinatura (4)]

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de concorrente ser pessoa singular suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º(s) 2 e 3 do artigo 57.º

(4)Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*) adjudicatário(a)) no procedimento de “_____ (*designação ou referência ao procedimento em causa*)”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º do Código dos Contratos públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

O depósito em dinheiro *(ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado)* efetuar-se-á no _____ *(Banco)*, à ordem do Município de Aljezur, mediante guia do seguinte modelo:

Guia de Depósito Euros _____, €

Vai _____ *(nome do adjudicatário)*, com sede em _____ *(morada)*, depositar na _____ *(sede, filial, agência ou delegação)* do _____ *(Banco)* a quantia de XX.XXX,XX € (... euros) em dinheiro *(ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado)*, como caução exigida no âmbito do “__ *(designação ou referência ao procedimento em causa)*”, nos termos do programa do concurso. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de Aljezur, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local e data]

[Assinatura dos representantes legais]

ANEXO IV MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

“Garantia Bancária”

Ao cuidado do Município de Aljezur,
(Morada)

O _____ (Banco), com sede em _____ (morada) vem prestar, por conta e a pedido de _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), como adjudicatário do “_____ (designação ou referência ao procedimento em causa)”, garantia bancária até ao

valor de XX.XXX,XX € (... euros), em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do caderno de encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Município de Aljezur, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 horas, sem questionar da sua justeza ou conformidade com o disposto nas peças do procedimento.

Esta garantia é de XX.XXX,XX € (... euros) e só será cancelada quando o beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no programa do concurso e no caderno de encargos.

[Local e data]

[Assinatura dos representantes legais]

ANEXO V MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____ (companhia de seguros), com sede em _____ (morada) presta a favor do Município de Aljezur, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de _____ (por algarismos e por extenso), correspondente à caução de XX.XXX,XX € (... euros) prevista no programa do concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (adjudicatário), com sede _____ (morada), como adjudicatário “ _____ (designação ou referência ao procedimento em causa) ”, assumirá no contrato que vai outorgar com o Município de Aljezur e que tem por objeto os trabalhos da empreitada _____, em Aljezur, regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável e do caderno de encargos.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Aljezur, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Aljezur, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato, no caderno de encargos e na legislação aplicável.

[Local e data]

[Assinatura dos representantes legais]